

AJUSTE DIRETO

Prestação de Serviços de Contratação de uma Plataforma Eletrónica

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Índice

1 – Identificação do Objeto do Concurso	3
2 – Identificação da Entidade Adjudicante:.....	3
3 – Órgão Contraente:	3
4 – Órgão competente para prestar esclarecimentos.....	3
5 – Tipo de Procedimentos.....	4
6 – Prazo e Modo de Apresentação das Propostas.....	4
7 – Propostas com variantes	4
8 – Documentos que acompanham a proposta	5
9 – Elementos a indicarem obrigatoriamente nas Propostas	5
11 – Esclarecimentos e Rectificações das Peças do Concurso	5
12 – Fase de Negociação	5
13 – Prazo da Obrigação de Manutenção da Proposta	5
14 – Critério de Adjudicação	6
15 – Caução	6
16 – Preço Base	6
17 – Exclusão das propostas	6
18 – Documentos de Habilitação	6
19 – Legislação Aplicável	7

N.º de Registo **13541**
Processo **2022/300.10.005/2030**

Convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta para a Prestação de Serviços de Contratação de uma Plataforma Eletrónica, por um período de 36 meses.

1 – Identificação do Objeto do Concurso:

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II deste Caderno de Encargos, na Prestação de Serviços de Contratação de uma Plataforma Eletrónica, por um período de 36 meses (2022, 2023 e 2024).

2 – Identificação da Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Município de São Brás de Alportel, sita na Rua Gago Coutinho nº 1, Apartado 52, com os números de telefone: 289840000 e de fax: 289842455 .

3 – Órgão Contraente:

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Município de São Brás de Alportel, o qual é competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

4 – Órgão competente para prestar esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo júri designado para este procedimento, com competência delegada, e devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e através da plataforma eletrónica da contratação utilizada pela entidade adjudicante, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e demais alterações;

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito e através da plataforma eletrónica da contratação, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 5 do artigo 50.º do já citado Código.

5 – Tipo de Procedimentos:

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se, a realização de um procedimento de Ajuste Direto.

6 – Prazo e Modo de Apresentação das Propostas:

a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17:00 horas do 6.º dia da data do envio do convite na plataforma eletrónica da entidade adjudicante cujo acesso é <https://www.acingov.pt>

b) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

c) Quando a proposta seja apresentada por agrupamento deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes. No caso de fazerem parte do agrupamento pessoas coletivas deve juntar cópia das respetivas Certidões de Inscrição no Registo Comercial;

d) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinadas eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;

e) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente apresentar um documento eletrónico ofício indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;

f) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigida na língua portuguesa.

7 – Propostas com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

8 – Documentos que acompanham a proposta

- a) Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos de idoneidade, exigidos e não se encontra em nenhuma das situações previstas no art. 57º do Código dos Contratos Públicos (Anexo I ao Caderno de Encargos);
- b) Certidão do Registo Criminal.

9 – Elementos a indicarem obrigatoriamente nas Propostas

- a) Preço mensal dos serviços, com exclusão do IVA;
- b) Preço anual dos serviços, com exclusão do IVA;
- c) Preço pelos 36 meses, com exclusão do IVA;
- d) Indicar a taxa de IVA a aplicar;
- e) Condições de Pagamento que deverá ser de 60 (sessenta) dias, após a receção da fatura.

10 – Outros elementos a indicarem nas propostas:

Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens que se propõe fornecer.

11 – Esclarecimentos e Retificações das Peças do Concurso:

Os esclarecimentos e retificações necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão solicitados e prestados de acordo com o estipulado no artigo 50.º do C.C.P.

12 – Fase de Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13 – Prazo da Obrigação de Manutenção da Proposta:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no artigo 65.º do C.C.P.

14 – Critério de Adjudicação:

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade monofator nos termos da alínea b) do artigo 74.º do CCP.

15 – Caução:

O valor previsto para o preço contratual é inferior ao limite referido no n.º 2 do artigo 88 do C.C.P., pelo que não será exigida caução. Contudo, deverá ser tomando em consideração o estipulado no n.º 3 do referido artigo e no caderno de encargos.

16 – Preço Base:

O preço base da elaboração do projeto é de € 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, por 36 meses.

17 – Exclusão das propostas:

Serão excluídas as propostas que:

- a) Não cumpram o prazo estabelecido no ponto 5 do presente Convite;
- b) Não cumpram as características/especificações estabelecidas na Parte II do Caderno de Encargos;
- c) Não observem as formalidades do modo de apresentação das candidaturas;
- d) Apresentem preço contratual superior ao preço base;
- e) Sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

18 – Documentos de Habilitação

a) Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário, serão os seguintes (de acordo com o artigo 81.º do CCP):

- a.1) Declaração elaborada de acordo com o modelo do anexo II do CCP;
- a.2) Declaração de não dívida à Segurança Social ou código de acesso;

- a.3) Declaração de não dívida às Finanças ou código de acesso;
- a.4) Registo Criminal da Empresa;
- a.5) Registo Criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- a.6) Documentos comprovativo de submissão e validação de declaração efetuada no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).
- b) O documento referido na alínea a.1) do número anterior deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) do adjudicatário com poderes para o vincular.
- c) O Município de São Brás de Alportel, solicitará ao adjudicatário, a apresentação dos documentos de habilitação referidos neste convite, e ou, outros documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito, conforme definido no artigo 81.º do C.C.P.

19 – Legislação Aplicável:

Em tudo o omissso no presente convite será aplicado o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação em vigor.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente por
VÍTOR MANUEL MARTINS GUERREIRO.
Esta assinatura digital é equivalente
à assinatura autógrafa.

Vítor Manuel Martins Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.